

Comunicado\_CG\_142.2009[1]

Publicação Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo -  
Lei Federal nº 11.419/06, art. 4º

Disponibilização: Sexta-feira, 6 de Março de 2009

Diário da Justiça Eletrônico - Caderno Administrativo São Paulo, Ano II - Edição  
428 23

DEGE-1.3 COMUNICADO CG Nº 142/2009

Processo CG 1051/2003 – DEGE 1.3

Assunto: Proposta de Atualização Permanente do Registro das Crianças e  
Adolescentes abrigadas, com Processos Judiciais  
nas Varas de Infância e Juventude do Estado de São Paulo

O Tribunal de Justiça considerando a importância de aperfeiçoar o controle e  
acompanhamento das Crianças e Adolescentes  
Abrigados implantou, por meio do Provimento 36/2005 o “Sistema de Controle e  
Acompanhamento de Crianças e Adolescentes  
Abrigados”.

Desde 2006 alguns dados devem ser enviados, anualmente, ao Núcleo de Apoio de  
Serviço Social e Psicologia.

Os números referentes ao ano de 2007 foram solicitados através das publicações  
de 03/01/08 e 03/03/08, sendo que das

256 Comarcas e 59 Fóruns Distritais, recebemos informação de 146 locais,  
perfazendo assim 46% do total, ficando prejudicada  
a totalização, e não sendo possível conhecer o universo das crianças e  
adolescentes abrigadas no referido ano no Estado de  
São Paulo.

Visando a dar continuidade a atualização do Levantamento das Crianças e  
Adolescentes sob Medida de Proteção Abrigo no  
ano de 2007, solicitamos que as comarcas que não os enviaram, o façam até  
30/06/2009.

Solicitamos ainda que todas as comarcas e Varas Distritais encaminhem as  
informações relativas às Crianças e Adolescentes  
Abrigados em 2008.

Esclarecemos que os dados devem ser aqueles constantes no ANEXO I. Vale  
ressaltar que os dados enviados deverão  
corresponder aqueles que se encontravam efetivamente abrigados em 31/12 dos  
respectivos anos e cujos autos tramitam na  
respectiva Vara, independente do local onde estão abrigadas.

As informações devem ser encaminhadas por correio eletrônico  
(acmoura@tj.sp.gov.br), indicando a comarca e o ano a que  
se referem, até 30/06/2009.

As informações coletadas e trabalhadas serão oportunamente alvo de análise  
aprofundada de forma a oferecer subsídios  
para reflexão dos profissionais, oportunizando ações integradas com os demais  
agentes que fazem parte da rede proteção à  
criança e ao adolescente e, futuramente, realizar uma avaliação de impacto das  
medidas implantadas, sempre tendo como meta  
a garantia da convivência familiar e comunitária.

ANEXO I

Levantamento das Crianças e Adolescentes sob Medida de Proteção

Abrigo na Comarca de \_\_\_\_\_

Ano \_\_\_\_\_

Nº de Crianças e Adolescentes Abrigados

Sexo Masculino

Sexo Feminino

Idade das Crianças e Adolescentes Abrigados

1 ano 10 anos

2 anos 11 anos

3 anos 12 anos

4 anos 13 anos

5 anos 14 anos

6 anos 15 anos

7 anos 16 anos

8 anos 17 anos

9 anos 18 anos

Tempo de Abrigamento das Crianças e Adolescentes

1 mês 9 anos  
6 meses 10 anos  
1 ano 11 anos  
2 anos 12 anos  
3 anos 13 anos  
4 anos 14 anos  
5 anos 15 anos  
6 anos 16 anos  
7 anos 17 anos  
8 anos 18 anos

Nº de Crianças e Adolescentes que recebem visita  
Nº de Crianças e Adolescentes que não recebem visitas

(02, 04 e 06/03/09)

□